

# DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO OESTE DO PARANÁ

CIASOP

ANO I

TERÇA, 09 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 015

## SUMÁRIO

### CIASOP

RESOLUÇÃO Nº 013/2025	2
RESOLUÇÃO Nº 014/2025	3

## IMPrensa OFICIAL

Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **015202523**

CIASOP

CIASOP



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ:54.012.730/0001-31

ASSOCIAÇÃO PÚBLICA

|e.mail: [ciasop.consortio@gmail.com](mailto:ciasop.consortio@gmail.com) Rua Pernambuco, 1936 – Cascavel Paraná - Cep 85810-21 |

### RESOLUÇÃO Nº 013/2025

DATA: 05 /09/2025

Dispõe sobre Designação Do **CONTROLE INTERNO** do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná – CIASOP, Estado do Paraná e dá outras providências.

RODRIGIO ANDRE SCHANOSKI, Presidente Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná – CIASOP, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Clausula 42ª Protocolo de Intenções, nas disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05 e Normatizações do Tribunal der Contas do Estado do Paraná :

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica Designada Sra. TAMARA PEREIRA ZANELLA, portador da Carteira de Identidade nº 85194470-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 077.168.079-19 para exercer as atividades do **Controle Interno** do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná – CIASOP, Estado do Paraná nos termos da Legislação aplicável.

**Art. 2º**- O Controle Interno desempenhará as atribuições previstas no Protocolo de Intenções e Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná – CIASOP, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e legislação vigente de demais Órgãos de Controle e Fiscalização á Gestão Pública.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor com efeitos retroativos á 01 de maio de 2025

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cascavel, 05 de setembro de 2025

**RODRIGO ANDRE SCHANOSKI**  
Presidente

CIASOP

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ:54.012.730/0001-31

ASSOCIAÇÃO PÚBLICA

| e.mail: [ciasop.consortio@gmail.com](mailto:ciasop.consortio@gmail.com) Rua Pernambuco, 1936 – Cascavel Paraná - Cep 85810-21 |**RESOLUÇÃO Nº 014/2025****DATA: 05 /09/2025**

Dispõe sobre Designação de **Assessor Jurídico** para o Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná – CIASOP, Estado do Paraná e dá outras providências.

RODRIGIO ANDRE SCHANOSKI, Presidente Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná – CIASOP, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, nas disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Designada a Dra. FABIULA MAROSO, inscrita na OAB sob nº35024, Portadora da Carteira de Identidade nº 71881504- SSP-PR inscrita no CPF sob nº 026.320.389.10 para exercer as atividades de Assessora Jurídica do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná – CIASOP, Estado do Paraná

**Art. 2º**- a Advogada desempenhará as atribuições previstas no Protocolo de Intenções, Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná – CIASOP termos da Legislação aplicável á Consorcio Públicos.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor com efeitos retroativos á 01 de setembro de 2025

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cascavel, 05 de setembro de 2025

**RODRIGO ANDRE SCHANOSKI**  
Presidente